

PORTARIA Nº 395/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da Escala de Substituição do Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005407-7;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Substituição do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal (NAE - Cível), conforme relacionado abaixo:

Defensoria      Substituto Ordinário      Substituto Extraordinário

1ª Defensoria      2ª Defensoria      10ª Defensoria

2ª Defensoria      3ª Defensoria      1ª Defensoria

3ª Defensoria      4ª Defensoria      2ª Defensoria

4ª Defensoria      5ª Defensoria      3ª Defensoria

5ª Defensoria      6ª Defensoria      4ª Defensoria

6ª Defensoria      7ª Defensoria      5ª Defensoria

7ª Defensoria      8ª Defensoria      6ª Defensoria

8ª Defensoria      9ª Defensoria      7ª Defensoria

9ª Defensoria      10ª Defensoria      8ª Defensoria

10ª Defensoria      1ª Defensoria      9ª Defensoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso